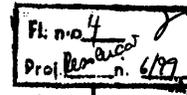




Câmara Municipal de Ubatuba

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11.680-000

« UBATUBA CAPITAL DO SURF »



RESOLUÇÃO Nº 06/99

Revoga a Resolução nº 04/99, restabelecendo o horário da realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal, nas terças – feiras, às 19:30 horas.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador José Cândido de Souza, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

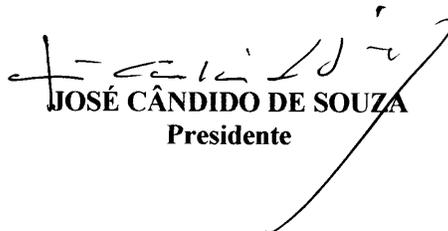
RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução nº 04/99, que altera a redação do artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal, antecipando para às 17:00 horas o horário para a realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal, nas terças – feiras, ficando assim restabelecida a vigência da Resolução nº 3/98, que alterando esse mesmo artigo, estabelece o horário das 19:30, horas, nesse mesmo dia da semana, para a realização desse ato, retomando, dessa forma, o dispositivo regimental em questão, a redação que segue:

“Artigo 92 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças – feiras, às 19:30 horas.”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 15 de dezembro de 1.999


JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Presidente